



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa, em âmbito nacional, fornecedora de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais que são disponibilizados em unidades de atendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação dar-se-á em virtude da imperiosa necessidade quanto à prestação dos serviços postais e telemáticos, disponibilizados em unidades de atendimento da Contratada, bem como da necessidade de utilização de encomendas do tipo SEDEX, em âmbito nacional.

2.2. Vale ressaltar que a migração do AR Convencional para o AR Digital fundamenta-se na redução do tempo na geração das cartas e ofícios, pois as atividades de impressão, envelopamento e digitalização passam a ser executadas pelos Correios. Bem como, redução de custos com materiais de expediente, como papel, envelopes e toners.

2.3. Faz-se necessária nova contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, fundamentada nos casos de dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993, pois a empresa passa a ter nova política comercial, e estabelece pacotes de serviços. Os Pacotes de Serviços são cestas que abrangem os produtos e serviços dos Correios destinados a pessoas jurídicas. O Anexo I apresenta os pacotes disponíveis para adesão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

3.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram estimados com base no histórico de consumo, conforme tabelas abaixo. Ressalta-se que os mesmos serão solicitados de acordo com a estimativa mensal, não gerando qualquer obrigação de contratação na sua totalidade por este Poder.

Média de quantidades de serviços:

SERVIÇO	09/2022	08/2022	07/2022	06/2022	MÉDIA
CARTA A FATURAR CHANCELA	0	2	0	0	0,5
CARTA REG AR CONV PL3 MFD	0	1	0	0	0,25
CARTA RG AR CONV PL3 CHAN ETIQ	1055	1107	881	925	992
CARTA RG AR ELTR PL3 CHAN ETIQ	10	6	2	12	7,5
CARTA RG PL3 CHANC ETIQUETA	23	26	27	5	20,25
CPF INSCRICAO	0	0	1	0	0,25
CPF ALTERACAO	0	1	0	0	0,25
ENVELOPE BOLHA TAMANHO GRANDE	0	4	0	3	1,75
ENVELOPE PLASTICO 1	0	5	0	0	1,25

ENVELOPE PLASTICO 2 BASICO	0	1	0	1	0,5
PAC CONTRATO AG	0	0	7	2	2,25
REGULARIZACAO OBJETOS COBRADOS	0	1	2	0	0,75
SEDEX CONTRATO AG	79	133	104	64	95
SEDEX REVERSO	0	7	1	0	2
SELO REGULAR CARTA SOCIAL F42	0	7	9	4	5
SELO REGULAR 0,20 F30	0	4	0	1	1,25
SELO REGULAR 2,00 F30	0	5	0	0	1,25
SELO CMTV 1PC NATAL15 PRESENTE	0	0	5	0	1,25
SELO CMTV 1PNC NATAL18 NOITE	0	0	1	7	2
SELO ORD 0,01 F30	0	0	0	4	1
SELO REGULAR 0,10 F30	0	0	18	0	4,5
SELO REGULAR 1,00 F30	0	0	30	17	11,75
SELO REGULAR 1,50 F30	0	0	20	12	8
SELO REGULAR 0,05 F30	0	0	0	15	3,75
V POST TABELA BASE	14689	16571	14751	15212	15305,75
		Qtde média mensal			16.470,00

Fonte: SEIs de pagamentos dos Correios

Estimando um acréscimo de 10% na quantidade.

SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO		
	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO/SERVIÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL/SERVIÇO
Mensal	18.177	R\$ 23,03	R\$ 417.234,51

VALOR TOTAL MENSAL (TODOS OS SERVIÇOS)	R\$ 417.234,51
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 5.006.814,12

3.2. O valor para o presente contrato está estimado em **R\$ 5.006.814,12 (cinco milhões, seis mil, oitocentos e quatorze reais, e doze centavos)** para contratação, pelo período de 12 (doze) meses. Tal valor é meramente estimativo, uma vez que não há viabilidade de mensuração do quantitativo exato de serviços unitários a serem utilizados.

3.3. Os serviços a serem utilizados pelo TJAM são: SEDEX, Carta Comercial, Encomenda PAC, Impresso Especial, Telegramas, Carta/Cartão-Resposta, Envelope Encomenda-Resposta, Correio Digital (serviços adicionais de pré-postagem e AR Digital) e E-Carta, e demais serviços da tabela de serviços disponibilizada pela contratada.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual;

4.2. A fatura deverá ser encaminhada até 05 (cinco) dias úteis antes de seu vencimento.

4.2.1. Na hipótese de haver atraso na entrega da fatura, o vencimento deverá ser adiado pelo número de dias do referido atraso, conforme solicitação da CONTRATANTE.

4.2.2. Não será efetivado qualquer tipo de pagamento por outro meio diferente dos previstos no contrato;

5. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

5.1 Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato a ser designado pela CONTRATANTE;

7.2. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;

7.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da respectiva contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993

Manaus/AM, 22 de março de 2023

Breno de Figueiredo Corado

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
(Assinado digitalmente)

Eduardo Gonçalves Pinheiro Júnior

Divisão de Suporte aos Sistemas Judiciais da Capital
(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR, Diretor(a)**, em 22/03/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 22/03/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0957967** e o código CRC **362BC60F**.